

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|               |                                                                                                                                                                                                       |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>  | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                         |
| <b>UASG</b>   | 455288                                                                                                                                                                                                |
| <b>OBJETO</b> | AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11745308000123002. |

### 1. Informações básicas – Processo Administrativo:

Nº 3586/2023

### 2. Área requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

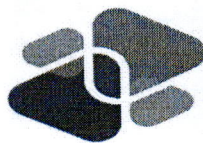
### Eixo 1 – Das Necessidades:

**1.1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público – (Descrever o problema a ser resolvido pela contratação, seja pelos serviços ou compras):**

Torna-se necessário a aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, visando fortalecer o assistencialismo a população e como forma de garantia da integralidade da atenção à saúde, melhorando a qualidade dos atendimentos da população Izabelense.

A aquisição desta unidade móvel de saúde, que atenderá a remoção simples e eletiva dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionará segurança e agilidade no cumprimento das atividades cotidianas, realizadas pela equipe multifuncional da Secretaria de Saúde Municipal de Santa Izabel do Pará.

Desta forma, a aquisição desta Ambulância visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.



**1.2. Estimativas das quantidades para a contratação.**

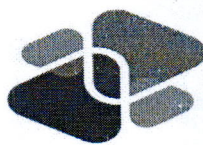
1 (uma) Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão.  
de acordo com **EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11745308000123002**, no valor de  
R\$241.316,00 (Duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais).

**1.3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução**

Tipo de Ambulância: Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão.  
Capacidade para transportar pelo menos um paciente em maca.  
Equipamentos médicos básicos de suporte à vida.  
Acessibilidade para pacientes com mobilidade reduzida.  
Conformidade com as normas e regulamentos de segurança veicular.

**1.4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**

Melhoria da efetividade no transporte de pacientes em situações de emergência.  
Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável através da melhoria dos serviços de saúde.



## **Eixo 2 – Das Soluções:**

### **2.1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções):**

Será realizado levantamento de mercado para identificar as alternativas disponíveis de Unidades Móveis de Saúde que atendam aos requisitos estabelecidos.

### **2.2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação – (Inserir as estimativas de preço e os cálculos médios dos valores, quando necessário; bem como os orçamentos de referência):**

O valor da contratação será determinado com base na pesquisa de mercado e nos preços referenciais disponíveis.

### **2.3. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas até o momento.

### **2.4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização:**

Capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.  
Adequação do ambiente da organização para recebimento da Unidade Móvel de Saúde.

### **2.5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

Será avaliado o impacto ambiental da utilização da Unidade Móvel de Saúde, e serão adotadas medidas mitigadoras conforme necessário.

## **Eixo 3 – Da Solução:**

### **3.1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina – (Descrever e justificar a escolha da contratação como adequada a solucionar a demanda da administração, ou seja, como a melhor resposta ao problema):**

A solução consiste na aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, considerada a melhor opção para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em relação ao transporte de pacientes em situações de emergência.



**3.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação** – (Apresentar justificativa para dividir ou não a solução da demanda em parcelas; a equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas: 1. É tecnicamente viável dividir a solução? 2. É economicamente viável dividir a solução? 3. Não há perda de escala ao dividir a solução? 4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?):

Não se aplica.

**3.3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão:**

A contratação está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para melhoria dos serviços de saúde.

**3.4. Declaração de viabilidade:**

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:  
☒ é viável      ☐ não é viável

**3.5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.**

☐ Sim, há necessidade de classificar como sigiloso.  
☒ Não, os Estudos Preliminares não devem ser classificados como sigilosos.

Santa Izabel do Pará, 19 de janeiro de 2024.

  
**Anna Júlia Faro de Castro**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS